



**Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite**

Resolução nº 003/2006 – CIB

Goiânia, 11 de janeiro de 2006.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

- 1 *Que o município de Campestre não vem cumprindo com as exigências e prerrogativas estabelecidas nas atividades da PPI – VS desde janeiro de 2004.*
- 2 *Que o município em questão, é reincidente e já foi notificado de irregularidades em outras ocasiões (Termo de compromisso de 11 de agosto de 2004, relatórios de acompanhamento do ano de 2004 e primeiro semestre de 2005), notadamente no que se refere à destinação e aplicação dos recursos; e*
- 3 *Que, em supervisão realizada pela Macro Regional de Saúde Goiânia, em setembro /2005 se constatou mais uma vez, irregularidades nas atividades da PPI / VS e na oportunidade, o município foi notificado (Ofício n. 1149/2005 – ARS Macro Goiânia) e não se pronunciou.*

RESOLVEM:

- *Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 09/01/2006, o Bloqueio dos Recursos do Teto Financeiro da PPI / VS, a partir da competência janeiro/2006, do município de Campestre, até que o mesmo regularize as exigências e irregularidades apontadas no relatório de supervisão efetuado pela ARS – Macro Goiânia.*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
**Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB**

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Rodrigo César Faleiro de Lacerda
**Secretário Munic. de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB**

RECEBIDOS
SECRETARIA DE SAÚDE
GOIÂNIA
11/01/2006
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros